

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência Inicial engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para a caracterização do objeto. O processo deverá obedecer à modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **Registro de Preços**, do tipo Menor Preço, conforme disposições contidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo de Referência foi elaborado conforme a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 113/E, de 19 de novembro de 2014.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-ESTIVAS), PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, SAUDÁVEL E ADEQUADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme descrições e quantitativos elencados neste Termo de Referência e anexos.

3.2. O objeto se enquadra na classificação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4. DAS JUSTIFICATIVAS

4.1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da Superintendência de Planejamento Educacional – Gerência de Nutrição com intuito de atender as demandas da merenda escolar na Rede Municipal de Ensino, vem justificar a solicitação de eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Estivas), para garantir o fornecimento da alimentação escolar de qualidade, saudável e adequada, marco da Gestão Municipal;

4.1.2. Destacamos que a pretensão de registrar o Preço, tem por objetivo atender uma demanda ora existente nas escolas, assim como, pela possibilidade da ampliação e crescimento do número de alunos existentes na rede, os quais poderão sofrer alterações conforme a finalização das obras de ampliação que se encontram em curso;

4.1.3. Considerando que a alimentação escolar contribui com o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;

4.1.4. Ressaltando que os cardápios foram elaborados de acordo com a Lei 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº: 26/2013 com suas alterações da resolução Nº 06 instituída em 08 de maio de 2020. Garantindo assim, o aporte nutricional adequado de acordo com cada faixa etária e cardápio específico voltado para o atendimento de mais de 48.800 alunos matriculados nas unidades escolares (creches, pré-escolas, escolas urbanas, escolas indígenas e do campo) mantidas pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC.

4.1.5. Ressaltando que cabe a Equipe de Nutrição reconhecer as necessidades nutricionais e identificar suas preferências alimentares, elaborando cardápios para suprir as necessidades



nutricionais, promover a conscientização da prática de uma alimentação saudável, zelar pela preservação, promoção e recuperação da saúde no ambiente escolar;

4.1.6. Deste modo, informamos que atendemos 200 dias letivos da merenda escolar para os alunos da rede municipal.

4.2. DA JUSTIFICATIVA PELO AGRUPAMENTO

4.2.1. Justifica – se a aquisição dos materiais em grupos devido serem itens básicos dos cardápios escolares e a divisibilidade do objeto pode acarretar ausência de algum item no momento da execução do cardápio, o que prejudicará a elaboração das preparações propostas, influenciando assim na aplicação da legislação do PNAE quanto ao atendimento as necessidades nutricionais dos alunos matriculados;

4.2.2. De acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 e a Resolução/CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020, os cardápios devem atender no mínimo 30% das necessidades nutricionais dos alunos, sendo que é estipulado para cada modalidade de ensino o mínimo de energia, macro e micronutrientes que os cardápios devem ter, sendo assim de suma importância que os itens alimentícios estejam disponíveis em conjunto para que os cardápios sejam executados corretamente;

4.2.3. Ressaltando que a Súmula n. 247 do Tribunal de Contas da União – TCU dispõe que:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia em escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

4.2.4. Neste contexto, ainda destacamos que caso a licitação proceda por item, pode ocorrer que alguns findem em deserto e/ou fracassado, impossibilitando assim o atendimento as Resoluções retromencionadas, sendo este um fator de descumprimento das ações e obrigações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC;

4.2.5. Por estas razões, justificamos a licitação por grupo, conforme Anexo I.

4.3. DA JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA PARA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

4.3.1. Considerando que a formação de consórcios somente é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de grande vulto, nas quais empresas isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, especialmente quanto as qualificações técnicas e econômico-financeiras, e, considerando, ainda, que a competitividade do certame não será afetada, recomenda-se que na presente licitação seja vedada a participação de Pessoa Jurídica em regime de consórcio, tendo em vista que a eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios-estivas), para o fornecimento da alimentação escolar de qualidade, saudável e adequada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino não se caracteriza como contratação de grande vulto, de modo que únicas empresas poderão preencher os requisitos de habilitação jurídica, técnica e operacional.

4.4. DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DA LEI 123/2006

4.4.1. A redação do novel art. 47, da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação



específica editada pelo ente licitante. Contudo, a eventual aplicação da cota reservada disposta nos arts. 47 e 48 da LC 123/2006 não se mostra vantajosa para a pretensa aquisição, tendo em vista a necessidade deste gênero alimentício aos alunos da rede municipal de forma padronizada, atendendo ao cardápio nutricional diário aplicado. A realização da cota, neste caso, ensejaria a contratação de diversos fornecedores diferentes para a obtenção do mesmo produto, podendo ocasionar o fornecimento de forma heterogênea, o que restaria prejudicada a padronização no atendimento ao cardápio. Por isso, justificamos com base no art. 49 da LC 123/2006 a não realização da cota reservada, sem que isso restrinja a competitividade e os benefícios da referida lei às microempresas e empresas de pequeno porte.

5. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1. Para atender a demanda a qual estima-se o consumo de bem(ns) comum, segue no **Anexo I**, tabela contendo as quantidades e especificações;

5.2. Destacamos que os materiais foram agrupados por semelhança, conforme justificativa no **item 4.2.**

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº. 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa a:

6.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

6.1.2. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, consistente em:

6.1.2.1. A Apresentação de capital mínimo ou patrimônio líquido no percentual de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação por lote, nos termos do artigo 31, §3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme justificativa constante no Título 19 deste ETP;

6.1.2.2. O art. 31 da Lei 8.666/93 permite que a Administração Pública poderá exigir, no instrumento convocatório da licitação, a apresentação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira do licitante em adimplir as obrigações contratuais. Considerando, portanto, a importância e a natureza do objeto que se pretende contratar, mister a exigência de comprovação de capacidade econômica e financeira sob o percentual de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, que tem o fito de demonstrar se a Contratada tem condições financeiras suficientes de garantir a execução do contrato nos termos exigidos pela Administração, evitando assim que empresas sem condições financeiras possam vencer a licitação. Nesse sentido, tal exigência servirá para demonstrar que a Contratada detém condições de arcar com todos os custos que virão da execução do contrato, desde o controle, armazenagem, logística de entrega e condições de fornecimento sem o risco de interrupção, uma vez que eventual falta do objeto pleiteado traria prejuízos ao correto crescimento e desenvolvimento nutricional das crianças, atrapalhando assim todo processo de ensino e aprendizagem. Salientamos ainda que o percentual exigido neste instrumento convocatório está inserido no limite estabelecido no art. 31, §3º da Lei 8.666/93, bem como é conveniente em razão da natureza e importância do objeto.

6.1.3. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;**

6.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistente em:

6.1.4.1. Atestado e/ou Certidão De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante dispõe de aptidão para execução do contrato do objeto da licitação, conforme preceitua o art. 30, §4º da lei 8.666/93;

6.1.4.2. O atestado ou certidão deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones ou qualquer outro meio que permita contato para eventuais diligências que se fizerem necessárias;



6.1.4.3. Serão admitidos somatórios de atestados e ou certidão para alcançar o percentual exigido abaixo, podendo ser apresentado quantitativos iguais e/ou superiores para a comprovação de cada item de relevância.

6.1.4.4. O Atestado apresentado, não poderá ser computado concomitantemente para comprovação do percentual solicitado nos itens, devendo ser considerado o quantitativo de cada item;

6.1.4.5. A necessidade da solicitação do percentual de atestados, descrita neste Termo, está atrelada a necessidade de garantir que a empresa vencedora do certamente tenha condições técnicas, financeiras e operacionais para devido fornecimento dos produtos, uma vez que, dispomos de inúmeros locais para a entrega. Desta forma, há necessidade da apresentação do percentual de atestados/certidões, conforme fundamentado na Súmula do TCU onde exigem nestes casos, a devida justificativa.

6.1.4.6. O art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 30 da Lei 8.666/93, estabelecem que a Administração Pública poderá exigir que os licitantes apresentem documentação relativa à qualificação técnica no instrumento convocatório, como forma de demonstrar que o licitante detém experiência e solidez suficiente para satisfazer a execução do objeto a ser licitado nos termos solicitados. Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União defende que o percentual exigido pela Administração deverá ser inferior a 50% sobre o quantitativo sobre os itens de maior relevância na licitação.

6.1.4.7. No caso em apreço, esta Administração entende que o percentual de mínimo de 15% (quinze por cento) por cada item é o mais conveniente e razoável para que a futura contratada possa garantir a entrega de todos os gêneros alimentícios do processo nas unidades de ensino de forma satisfatória, permitindo assim que as crianças tenham acesso à merenda de qualidade e que não fiquem desassistidas de algum item em algum momento durante a execução do contrato, o que traria prejuízos para elaboração do cardápio e geraria riscos à saúde e a todo seu processo de aprendizagem e ensino. O percentual também atende ao princípio licitatório da ampla competitividade, uma vez que é suficientemente inferior ao limite jurisprudencial defendido pelo TCU.

6.1.4.8. Diante disso, justificamos a necessidade de exigir a comprovação de qualificação técnica, sob o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para cada item, conforme abaixo, para fins de habilitação no certame licitatório.

6.1.4.9. As comprovações dos atestados serão analisadas, conforme descrito abaixo:

GRUPO I				
Não Perecíveis - estocáveis				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	PERCENTUAL SOLICITADO, EQUIVALENTE APROX. 15% DO ITEM DO OBJETO LICITADO
1	Açúcar , tipo cristal, sacarose de cana de açúcar, na cor branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg, com identificação na embalagem do fabricante, ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, bolor, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. O produto e a	KG	73.530	11.030



	embalagem devem obedecer à legislação vigente. Não serão permitidas embalagens danificadas.			
2	Arroz tipo 1 , beneficiado, agulhinha, branco, subgrupo polido, classe longo fino. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento de sujidades, bolor, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	KG	228.983	34.347
3	Aveia em flocos finos, beneficiada, embalagem com 165g a 170g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	Pacote	122.710	18.407
4	Biscoito Salgado Integral , embalagem resistente de polietileno atóxico transparente dupla, com 6 pacotes individuais contendo APROXIMADAMENTE 24 a 27g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	Pacote	209.355	31.403
5	Café , devidamente selecionado, beneficiado, torrado, moído, embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com 250g, contendo data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais conforme legislação vigente e com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café-ABIC. Com ausência de larvas, parasitas e substâncias estranhas. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Prazo mínimo de validade de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	Pacote	28.950	4.343
6	Cereal a base de aveia, trigo e cevada, contendo açúcar, amido, vitaminas, sais minerais e enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo 180g a 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	Pacote	18.148	2.722
7	Chocolate em pó, chocolate 32% de Cacau em pó solúvel. Embalagem com 200g contendo data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e	Pacote	44.052	6.608



	informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.			
9	Farinha de Mandioca , tipo 1, grupo Seca, classe fina, embalagem de polietileno atóxico transparente de 1kg, com rotulagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento de sujidades, bolor, parasitas, larvas e materialestranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	Kg	18.173	2.726
10	Farinha de Milho Flocada , tipo flocão, embalagem de polietileno atóxico com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento sujidades, parasitas, bolor, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 4 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	Pacote	82.127	12.319
11	Farinha de tapioca , classe granulada, tipo 1, embalagem de polietileno atóxico 500g, com rotulagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento sujidades, parasitas, bolor, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	Pacote	23.517	3.528
12	Farinha de trigo sem fermento , obtida do cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa, com aspecto de pó fino, cor branca e enriquecida com ferro e ácido fólico. Em embalagem contendo 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento sujidades, bolor, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	Kg	18.082	2.712
13	Feijão fradinho , tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação, apto para consumo, embalagem de polietileno atóxico de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento sujidades, parasitas, bolor, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas	Kg	13.305	1.996



	embalagens danificadas.			
14	Feijão carioca , tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação, apto para consumo, embalagem de polietileno atóxico de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento sujidades, parasitas, bolor, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas	kg	47.687	7.153
15	Feijão Preto , tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação, apto para consumo, embalagem de polietileno atóxico de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento sujidades, parasitas, bolor, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas	Kg	10.539	1.581
16	Fermento em pó químico , Embalagem contendo 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	Unidade	1.995	299
18	Macarrão Espaguete com ovos , tipo espaguete, a base de farinha de trigo, com ovos, embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	Pacote	94.609	14.191
19	Óleo de Soja , óleo vegetal comestível, aspecto límpido, sem rancificação e isento de impurezas, embalagem contendo 900 ml, frasco de plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	Frasco	20.731	3.110

21	Polvilho azedo , fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas	Pacote	4.175	626
22	Polvilho doce , fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem contendo 500g, plástica atóxico, resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	Pacote	4.175	626
23	Sal refinado , iodado, com granulações uniformes, com cristais brancos, não pegajosos ou empedrados. Embalagem resistente de polietileno atóxico com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e com registro no Ministério da Saúde. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Não serão permitidas embalagens danificadas.	Kg	16.255	2.438
24	Rosquinha sabor Leite , contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico de leite e agradável. Embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	Pacote	82.902	12.435
25	Vinagre Branco , produto translúcido, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente contendo 750 ml, frasco de plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	Frasco	6.527	979



26	Adoçante Dietético em pó , contendo Edulcorantes: Sucralose e Acesulfame de Potássio. Embalagem de 56g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	Unidade	100	15
27	Arroz Integral , grupo beneficiado, subgrupo integral, classe longo fino, tipo 1. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento sujidades, parasitas, bolor, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas	Kg	200	30
28	Farinha de Arroz Flocada , embalagem resistente de polietileno atóxico com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento sujidades, parasitas, bolor, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	Pacote	160	24
31	Macarrão Integral , tipo espaguete, embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento sujidades, parasitas, bolor, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	Pacote	200	30
32	Macarrão sem Glúten , sem ovos, massa feita de arroz, massa seca. Formato parafuso, fusilli ou penne. Embalagem resistente de polietileno atóxico com 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento sujidades, parasitas, bolor, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	Pacote	300	45
33	Óleo de Girassol , óleo vegetal comestível, aspecto límpido, sem rancificação e isento de impurezas, envasado em garrafa plástica resistente transparente contendo 900 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente.	Frasco	400	60



	Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.			
GRUPO II				
Não precíveis - condimentos				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	PERCENTUAL SOLICITADO, EQUIVALENTE APROX. 15% DO ITEM DO OBJETO LICITADO
8	Colorífico (colorau) , urucum, produto industrializado em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intensa, embalagem de plástica de 100g. Com data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais conforme legislação vigente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Com ausência de larvas, parasitas e substâncias estranhas. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	Pacote	54.495	8.174
20	Orégano, desidratado , embalagem com 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	Pacote	4.457	669
GRUPO III				
Não precíveis - laticínios				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	PERCENTUAL SOLICITADO, EQUIVALENTE APROX. 15% DO ITEM DO OBJETO LICITADO
17	Leite em Pó, integral , sem adição de açúcar. Embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	Unidade	278.971	41.845
30	Leite em pó integral zero lactose , sem adição de açúcar, contendo vitaminas e minerais, fonte de cálcio. Embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 300g a 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor	Unidade	1.640	246



	característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.			
GRUPO IV				
Perecível - laticínios				
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	PERCENTUAL SOLICITADO, EQUIVALENTE APROX. 15% DO ITEM DO OBJETO LICITADO
29	logurte zero lactose , sabores variados, tipo sem lactose, com polpa de frutas para dietas com restrição de lactose. Embalagem de 165 a 170 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Com registro no SIF ou SIE. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 1 mês, contado da data de entrega. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Não serão permitidas embalagens danificadas.	Unidade	2.750	413

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O licitante vencedor deverá, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

7.1.1. O prazo estabelecido no **subitem 7.1.** poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SMEC.

7.2. É facultado à SMEC, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo consignado no **subitem 7.1.**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, inclusive as dispostas no **Item 18.**

7.4. A vigência da ata de registro de preço será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

7.5. Os Contratos oriundos da Ata de Registro de Preço deverão ser assinados dentro do prazo de sua respectiva validade.

7.6. Poderão utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 113/E, até o limite adicional de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados para utilização do órgão gerenciador e participantes, independentemente do número dos órgãos participantes.

7.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços oriunda do presente processo não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e participantes, independentemente do número de órgãos que aderirem.

7.8. O Decreto Municipal nº 113/E de 19 de novembro de 2014 deverá ser aplicado em toda e qualquer situação que envolva o Registro de Preço do presente objeto e sua respectiva ata.



8. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 8.1.** A vigência do contrato será até a finalização dos créditos orçamentários do ano da assinatura do Contrato, conforme caput. do art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 8.2.** O início da entrega ocorrerá no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) a contar do recebimento da Ordem de Entrega, a qual será encaminhada via e-mail indicada pela Contratada;
- 8.3.** Outros prazos importantes:
- 8.3.1.** Os objetos serão recebidos e aceitos, da seguinte forma:
- 8.3.1.1.** Os produtos serão requisitados MENSALMENTE, e a entrega será mediante cronograma fornecido pela Secretaria e de acordo com a necessidade de cada Unidade de Ensino que atenda a modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos, ou conforme as eventuais necessidades do setor requisitante, conforme consta no **item 9.** – Dos locais e Condições de Entrega, deste Termo de Referência;
- 8.3.1.2.**
- 8.3.2.** Será de **responsabilidade** da empresa CONTRATADA a entrega dos gêneros alimentícios nas escolas municipais de Boa Vista/RR, conforme cronograma encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC;
- 8.3.3.** A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser recebida pela gestão das Escolas Municipais, mediante documento encaminhado pela secretaria informando os nomes e matrículas dos responsáveis pela gestão escolar. Caso haja mudança na gestão escolar fica de responsabilidade da secretaria informar em tempo hábil o nome do responsável pelo recebimento;
- 8.3.4.** No ato do recebimento, a gestão da escola deverá verificar a qualidade de cada alimento ora recebidos por eles;
- 8.3.5.** No decorrer do recebimento/inspeção efetuar-se-á conferência e a checagem dos alimentos entregues, deve ser acompanhado pelo fiscal designado, onde a gestão das escolas farão essa conferência;
- 8.3.6.** Será necessário no ato da entrega dos gêneros alimentícios nas unidades escolares seja realizada a **pesagem dos gêneros dos alimentícios** para efeito de conferência quanto ao contido na ordem de servido para então seja dado recebido na ordem de serviço;
- 8.3.7.** Os custos com toda a logística (transporte, entre outros) deverão estar incluso na proposta, não cabendo ao contratante qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

9. DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1.** Após solicitação os gêneros alimentícios, deverão ser entregues conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo a proponente o prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** a contar do recebimento da solicitação, para entregar os produtos solicitado em cada umas das unidades escolares municipais, conforme **Anexo V**, no horário das 07:30 às 11:45 ou das 13:30 às 17:30h de segunda à sexta-feira;
- 9.2.** Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino Municipais conforme relação de endereço no **Anexo V** a este Termo de Referência ou em outros endereços informados pela SMEC, uma vez que novas Unidades poderão ser inauguradas;
- 9.3.** A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura eletrônica;
- 9.4.** Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade: · Alimentos Estoque - Seco (estivas não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade;
- 9.5.** Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer



alterações;

9.6. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF);

9.7. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

9.7.1. Identificação do produto;

9.7.2. embalagem original e intacta;

9.7.3. data de fabricação;

9.7.4. data de validade;

9.7.5. peso líquido;

9.7.6. registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber;

9.8. O transporte dos alimentos deverá ser resfriado de acordo com sua classificação e temperatura elencada no rótulo/embalagem, e será por conta da Contratada, não cabendo a SMEC qualquer responsabilidade sobre o mesmo;

9.9. As condições de temperatura para transporte e recebimento dos gêneros alimentícios estão especificadas no anexo IV deste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da **Contratante**:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de comissão ou servidor especialmente designado (Fiscais do Contrato), verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento e seu(s) anexo(s), bem como em posterior Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.1.2. Notificar à Contratada, por escrito, toda e qualquer imperfeição, falha ou irregularidade verificada no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.3. Exigir a qualquer tempo da Contratada os documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

10.1.4. Designar representantes para gestão e fiscalização do contrato nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

10.1.5. Receber o objeto do contrato através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o art. 73 da Lei Federal n. 8.666/93.

10.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada em conformidade com o disposto o **Item 15**.

10.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ação ou omissão da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução contratual e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia



e/ou validade;

11.1.2. Entregar os gêneros alimentícios, mensalmente nas unidades escolares, conforme Anexo III, no horário das 07:30 às 11:45 ou das 13:30 às 17:30h de segunda à sexta-feira, conforme a necessidade da Nutrição, obedecendo fielmente o produto conforme proposta de preços da vencedora.

11.1.3. Fornecer os gêneros alimentícios conforme as exigências específicas no Termo de Referência, em perfeitas condições de consumo;

11.1.4. Substituir em **48 (quarenta e oito) horas** o produto fornecido que se apresenta em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a contratante;

11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);

11.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no **subitem 11.1.4.**, o objeto com avarias e/ou defeitos;

11.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de **48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

11.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, fornecendo o nome completo, telefone e e-mail do indicado;

11.1.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, visando ao fiel cumprimento do contrato;

11.1.11. Assinar o Termo de Contrato, ou outro instrumento equivalente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a convocação.

11.1.12. Cumprir o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, no caso de empregar menores de dezoito anos;

11.1.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

11.1.14. Os materiais deverão possuir no mínimo 80% da validade do produto no ato da entrega;

11.1.15. Emitir nota fiscal ou recibo em nome do Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal, CNPJ nº 05.943.030/0001-55, conforme Decreto Municipal nº 129/E, de 22 de julho de 2009; e

11.1.16. Todos os produtos entregues deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade competente.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O Gestor do Contrato é o responsável pelo gerenciamento do contrato, planejamento dos pedidos, coordenação da execução contratual, comunicação com a Contratada e elaboração das tratativas administrativas necessárias a fiel execução do objeto contratual.

12.1.1. O Gestor do Contrato será nomeado dentre os servidores da Contratante, por meio de Portaria, após a formalização do Contrato Administrativo;

12.1.2. O Gestor do Contrato deverá auxiliar e orientar a Fiscalização do Contrato sempre que necessário, visando a perfeita execução contratual.

12.2. Os Fiscais do Contrato são responsáveis pela fiscalização da execução contratual.

12.2.1. Os Fiscais do Contrato serão nomeados dentre os servidores da Contratante, por meio de Portaria, após a formalização do Contrato;

12.2.2. Os Fiscais do Contrato poderão ser nomeados individualmente por, a depender da complexidade do objeto, em comissão com no mínimo três servidores;



12.2.3. Os Fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando, quando necessário, à regularização de falhas ou defeitos observados;
12.2.4. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei Federal n. 8.666/93).

12.3. Para a Gestão e Fiscalização do Contrato deverá ser observada a **Orientação Técnica CGM nº 5/2016**, publicada no D.O.M. 4106 de 22 de fevereiro de 2016, ou qualquer outra que venha a substituí-la, sem prejuízo da aplicação das normas vigentes sobre o assunto.

13. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

13.1. O orçamento estimado para a aquisição almejada totaliza o importe de **R\$ 12.339.619,70 (Doze milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos)**, inclusos taxas e impostos pertinentes, para eventual contratação obedecendo aos quantitativos e especificações constantes no **Anexo I**.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Unidade Orçamentária: 020701 – SMEC

Fonte de Recursos: PRÓPRIO

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

LOTE	MODALIDADE / APLICAÇÃO (DESTINO)	QTD ESTIMADA A SER ADQUIRIDA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO
I	Creche	90.853	12.365.0078.2050	Assistência à Educ. Ensino Infantil – Creches
	Pré-escola	317.984	12.365.0078.2055	Assistência à Educ. Ensino Infantil – Pré-Escola
	Fundamental	984.220	2.361.0016.2036	Assistência à Educ. do Ensino Fundamental
	EJA	15.144	12.361.0016.2041	Fortalecimento do EJA
	Educ. Indígena	75.713	12.361.0018.2046	Assistência ao Educ. Ens. Fund.- Educ. Indígena
	Educ. Especial	30.286	12.367.0017.2042	Acessibilidade a Alunos Especiais
	Total LOTE I		1.514.200	-

14.2. As modalidades a serem atendidas com essa aquisição serão Ensino Fundamental, Educação Infantil: Creche, Educação Infantil: Pré-escola, Educação de Jovens e adultos, Ensino Fundamental: Educação Indígena e Educação Especial.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura;

15.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93;



15.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos documentos pertinentes à contratação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente por parte da Contratada, decorrente de inadimplência ou penalidade imposta, o pagamento ficará sobrestado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras;

15.3.1. Nas hipóteses previstas no **subitem 15.3.**, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação por parte da Contratada, não acarretando ônus à Contratante.

16. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Os preços apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis, salvo na hipótese de o prazo da execução do objeto exceder a 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa ao atraso da execução, que poderá ser reajustado de acordo com a variação do **Índice de Pesquisa Ampla ao Consumidor - IPCA**.

16.1.1. No caso de reajuste, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido a CONTRATANTE, que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido.

16.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.1.3. No caso de o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.1.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.1.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

16.2. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

16.2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato**, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.2.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposição contida no §2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666/93.

16.2.3. A alteração do presente contrato, poderá ser realizada mediante **Termo Aditivo** e com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 57 da Lei nº 8666/93.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATO

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim como que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado, devendo a Contratante anuir expressamente com a continuidade do contrato.

18. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

18.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendidas a conveniência da CONTRATANTE, de forma imediata e independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, recebendo a CONTRATADA o valor correspondente à locação.

18.2. Comete infração administrativa, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** que:

18.2.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.



- 18.2.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 18.2.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 18.2.4.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 18.2.5.** Cometer fraude fiscal.
- 18.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes sanções:
- 18.3.1.** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a locação;
- 18.3.2.** Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor inadimplido (art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 18.3.3.** Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 18.3.3.1.** Na hipótese de inexecução parcial, a multa compensatória será aplicada, no mesmo percentual do item **18.3.3.**, de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 18.3.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública Municipal opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 18.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir integralmente à CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 18.4.** As multas previstas poderão ser aplicadas separadamente ou cumulativamente, à critério da Contratante, que poderá, ainda, descontar os respectivos valores dos pagamentos a serem efetuados.
- 18.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, inciso III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:
- 18.5.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 18.5.2.** Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Locação.
- 18.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.6.** A aplicação de quaisquer penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99.
- 18.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 18.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme dispõe o art. 419 do Código Civil.
- 18.9.** Da aplicação das penalidades caberá recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Notificação.
- 18.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.1.** A licitante quando da apresentação de documentação de habilitação deverá informar qual o



endereço eletrônico será utilizado para trocas de correspondências, comunicados, termos contratuais, empenhos e demais atos pertinentes a fiel execução do objeto contratado;

19.2. O edital e sua respectiva homologação devem ser publicados, por meio de extrato, no Diário Oficial do Município e da União.

19.3. A CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por meio de extrato, no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM) e da União (DOU) e em jornal de grande circulação, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações; e

19.4. Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações dispostas pela SMEC, através dos nups. 258733/2023, 389358/2023, 293380/2023, 325773/2023, 375465/2023, 435492/2023;

19.5. Os valores constantes no Termo de Referência foram formulado pela Gerência de Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo – GPMD/SMLIC, conforme Nup. 323125/2024.

19.6. Este Termo de Referência, foi ajustado com base nas informações dispostas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, conforme Documento de Formalização de Demanda, acostado ao Nup. 319769/2024 de 10/07/2024.

19.7. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

Boa Vista-RR, 12 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SMLIC:

Consolidação:

Assinatura Eletrônica
Beatriz da Conceição Bezerra
GETR/SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC:

Setor Requisitante:

Assinatura Eletrônica
Leida Fernandes Cavalcante
Superintendente de Planejamento Educacional

Assinatura Eletrônica
George Barros Chaves
Nutricionista

De acordo:

Assinatura Eletrônica
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura-
Adjunto

Autorizo:

Assinatura Eletrônica
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTO DO OBJETO¹

GRUPO I					
Não Perecíveis - estocáveis					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Açúcar, tipo cristal , sacarose de cana de açúcar, na cor branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg, com identificação na embalagem do fabricante, ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, bolor, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Não serão permitidas embalagens danificadas.	73.530	KG	4,24	311.767,20
2	Arroz tipo 1 , beneficiado, agulhinha, branco, subgrupo polido, classe longo fino. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento de sujidades, bolor, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	228.983	KG	6,00	1.373.898,00
3	Aveia em flocos finos , beneficiada, embalagem com 165g a 170g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens	122.710	Pacote	5,49	673.677,90

¹ Os valores constantes na Planilha Estimativa de Custo, foram extraídos da pesquisa de preço, elaborada pela Gerência de Pesquisa de Preços e Mapa Demonstrativo - GPMD, conforme Nup.9.323125/2024.



	danificadas.				
4	Biscoito Salgado Integral , embalagem resistente de polietileno atóxico transparente dupla, com 6 pacotes individuais contendo APROXIMADAMENTE 24 a 27g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	209.355	Pacote	5,47	1.145.171,85
5	Café , devidamente selecionado, beneficiado, torrado, moído, embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com 250g, contendo data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais conforme legislação vigente e com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café-ABIC. Com ausência de larvas, parasitas e substâncias estranhas. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Prazo mínimo de validade de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	28.950	Pacote	8,20	237.390,00
6	Cereal a base de aveia , trigo e cevada, contendo açúcar, amido, vitaminas, sais minerais e enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo 180g a 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	18.148	Pacote	9,02	163.694,96
7	Chocolate em pó , chocolate 32% de Cacau em pó solúvel. Embalagem com 200g contendo data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	44.052	Pacote	9,00	396.468,00

9	Farinha de Mandioca, tipo 1 , grupo Seca, classe fina, embalagem de polietileno atóxico transparente de 1kg, com rotulagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento de sujidades, bolor, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	18.173	Kg	7,00	127.211,00
10	Farinha de Milho Flocada, tipo flocão , embalagem de polietileno atóxico com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento sujidades, parasitas, bolor, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 4 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	82.127	Pacote	2,50	205.317,50
11	Farinha de tapioca, classe granulada, tipo 1 , embalagem de de polietileno atóxico 500g, com rotulagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento sujidades, parasitas, bolor, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	23.517	Pacote	9,88	232.347,96
12	Farinha de trigo sem fermento , obtida do cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa, com aspecto de pó fino, cor branca e enriquecida com ferro e ácido fólico. Em embalagem contendo 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento sujidades, bolor, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	18.082	Kg	5,40	97.642,80

13	Feijão fradinho, tipo 1 , solto, bom estado de armazenamento e conservação, apto para consumo, embalagem de polietileno atóxico de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento sujidades, parasitas, bolor, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	13.305	Kg	9,50	126.397,50
14	Feijão carioca, tipo 1 , solto, bom estado de armazenamento e conservação, apto para consumo, embalagem de polietileno atóxico de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento sujidades, parasitas, bolor, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	47.687	Kg	9,50	453.026,50
15	Feijão Preto, tipo 1 , solto, bom estado de armazenamento e conservação, apto para consumo, embalagem de polietileno atóxico de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento sujidades, parasitas, bolor, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	10.539	Kg	8,72	91.900,08
16	Fermento em pó químico , Embalagem contendo 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	1.995	Unidade	6,00	11.970,00



18	Macarrão Espaguete com ovos , tipo espaguete, a base de farinha de trigo, com ovos, embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	94.609	Pacote	5,05	477.775,45
19	Óleo de Soja, óleo vegetal comestível , aspecto límpido, sem rancificação e isento de impurezas, embalagem contendo 900 ml, frasco de plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	20.731	Frasco	7,30	151.336,30
21	Polvilho azedo , fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	4.175	Pacote	7,99	33.358,25
22	Polvilho doce , fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem contendo 500g, plástica atóxico, resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	4.175	Pacote	8,00	33.400,00



	danificadas.				
23	Sal refinado, iodado , com granulações uniformes, com cristais brancos, não pegajosos ou empedrados. Embalagem resistente de polietileno atóxico com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e com registro no Ministério da Saúde. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Não serão permitidas embalagens danificadas.	16.255	kg	2,40	39.012,00
24	Rosquinha sabor Leite , contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico de leite e agradável. Embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	82.902	Pacote	5,95	493.266,90
25	Vinagre Branco , produto translúcido, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente contendo 750 ml, frasco de plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	6.527	Frasco	3,24	21.147,48
26	Adoçante Dietético em pó , contendo Edulcorantes: Sucralose e Acesulfame de Potássio. Embalagem de 56g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens	100	Unidade	9,99	999,00



	danificadas.				
27	Arroz Integral, grupo beneficiado , subgrupo integral, classe longo fino, tipo 1. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento sujidades, parasitas, bolor, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	200	Kg	7,75	1.550,00
28	Farinha de Arroz Flocada , embalagem resistente de polietileno atóxico com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento sujidades, parasitas, bolor, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	160	Pacote	5,18	828,80
31	Macarrão Integral, tipo espaguete , embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento sujidades, parasitas, bolor, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	200	Pacote	6,25	1.250,00
32	Macarrão sem Glúten, sem ovos , massa feita de arroz, massa seca. Formato parafuso, fusilli ou penne. Embalagem resistente de polietileno atóxico com 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Isento sujidades, parasitas, bolor, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	300	Pacote	6,00	1.800,00



	danificadas.				
33	Óleo de Girassol , óleo vegetal comestível, aspecto límpido, sem rancificação e isento de impurezas, envasado em garrafa plástica resistente transparente contendo 900 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	400	Frasco	9,62	3.848,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO I R\$					6.907.453,43
GRUPO II					
Não perecíveis - condimentos					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
8	Colorífico (colorau) , urucum, produto industrializado em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intensa, embalagem de plástica de 100g. Com data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais conforme legislação vigente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Com ausência de larvas, parasitas e substâncias estranhas. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	54.495	Pacote	2,39	130.243,05
20	Orégano, desidratado , embalagem com 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	4.457	Pacote	4,50	20.056,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO II R\$					150.299,55
GRUPO III					
Não perecíveis - laticínios					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)

				(R\$)	
17	Leite em Pó, integral , sem adição de açúcar. Embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	278.971	Unidade	18,82	5.250.234,22
30	Leite em pó integral zero lactose , sem adição de açúcar, contendo vitaminas e minerais, fonte de cálcio. Embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 300g a 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contado da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	1.640	Unidade	13,00	21.320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO III R\$					5.271.554,22
GRUPO IV					
Perecível - laticínios					
29	logurte zero lactose , sabores variados, tipo sem lactose, com polpa de frutas para dietas com restrição de lactose. Embalagem de 165 a 170 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Com registro no SIF ou SIE. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 1 mês, contado da data de entrega. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Não serão permitidas embalagens danificadas.	2.750	Unidade	3,75	10.312,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO IV R\$					10.312,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS GRUPOS I, II, III e IV R\$					12.339.619,70



ANEXO II
QUANTITATIVO GERAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

Item	Gêneros Alimentícios	Unidade	Total	Fundamental	Creche	Pré-escola	EJA	Indígena	Especial
1	Açúcar, tipo cristal	Kg	73.530	47.794	4.412	15.441	735	3.677	1.471
2	Arroz tipo 1	Kg	228.983	148.839	13.739	48.086	2.290	11.449	4.580
3	Aveia em flocos finos	Pacote	122.710	79.761	7.363	25.769	1.227	6.136	2.454
4	Biscoito Salgado Integral	Pacote	209.355	136.080	12.561	43.965	2.094	10.468	4.187
5	Café torrado e moído	Pacote	28.950	18.816	1.737	6.080	290	1.448	579
6	Cereal a base de aveia, trigo e cevada	Pacote	18.148	11.797	1.089	3.811	181	907	363
7	Chocolate em pó 32%	Pacote	44.052	28.633	2.643	9.251	441	2.203	881
8	Colorido, urucum	Pacote	54.486	35.421	3.270	11.444	545	2.725	1.090
9	Farinha de mandioca, tipo 1	Kg	18.173	11.813	1.090	3.816	182	909	363
10	Farinha de milho flocada, tipo fioção	Pacote	82.127	53.352	4.928	17.247	821	4.106	1.643
11	Farinha de Tapioca, tipo 1	Pacote	23.517	15.286	1.411	4.939	235	1.178	470
12	Farinha de Trigo sem fermento	Kg	18.082	11.753	1.085	3.797	181	904	362
13	Feijão Fradinho, tipo 1	Kg	13.305	8.649	798	2.794	133	665	266
14	Feijão Carioca, tipo 1	Kg	47.687	30.997	2.861	10.014	477	2.384	954
15	Feijão Preto, tipo 1	Kg	10.539	6.851	632	2.213	105	527	211
16	Fermento em pó químico	Unidade	1.995	1.296	120	419	20	100	40
17	Leite em pó, integral, sem adição de açúcar	Unidade	278.971	181.331	16.738	58.584	2.790	13.949	5.579
18	Macarrão Espaguete com ovos	Pacote	94.609	61.496	5.677	19.868	946	4.730	1.892
19	Óleo de soja	Frasco	20.731	13.474	1.244	4.354	207	1.037	415
20	Orégano, desidratado	Pacote	4.457	2.897	267	936	45	223	89
21	Pólvila azedo	Pacote	4.175	2.712	251	877	42	209	84
22	Pólvila doce	Pacote	4.175	2.712	251	877	42	209	84
23	Sal refinado iodado	Kg	16.255	10.565	975	3.414	163	813	325
24	Rosquinha sabor Leite	Pacote	82.902	53.857	4.974	17.409	829	4.145	1.658
25	Vinagre branco	Frasco	8.527	4.242	392	1.371	65	326	131
26	Adoçante dietético em pó	Unidade	100	65	6	21	1	5	2
27	Arroz Integral, tipo 1	Kg	200	130	12	42	2	10	4
28	Farinha de Arroz Flocada	Pacote	160	103	10	34	2	8	3
29	Iogurte zero lactose	Unidade	2.750	1.786	165	578	28	138	55
30	Leite em pó integral, zero lactose, sem adição de açúcar	Unidade	1.640	1.067	98	344	16	82	33
31	Macarrão integral, tipo espaguete	Pacote	200	130	12	42	2	10	4
32	Macarrão sem glúten, sem ovos	Pacote	300	195	18	63	3	15	6
33	Óleo de girasol	Frasco	400	260	24	84	4	20	8

ANEXO III
MATRÍCULA EFETIVA DE ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
ABRIL DE 2023

DADOS CONSOLIDADOS CAPITAL E RURAL

ETAPA	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS	Nº DE ESCOLAS	Nº DE TURMAS	MASCULINO	FEMININO	ALUNOS NEE	VENEZUELANOS	INDÍGENAS BRASILEIROS	INDÍGENAS VENEZUELANOS	INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	ALUNOS EM DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE
CRECHE	2519	47	90	1299	1126	192	22	10	0	2519	0	0	0	0
1º PERÍODO	9758	60	258	2961	2797	282	649	32	6	0	3066	2702	0	0
2º PERÍODO	6071	60	238	3117	2954	254	900	94	9	0	2939	3136	0	0
3º ANO	7692	61	310	3979	3719	311	2211	29	35	0	3929	3769	0	525
4º ANO	6750	57	271	3469	3287	289	1320	25	26	0	3369	3387	0	292
5º ANO	6728	56	252	3489	3239	269	1223	17	19	0	3262	3466	0	392
6º ANO	6952	55	241	3927	3745	328	1109	16	10	0	3297	3735	0	494
7º ANO	6550	55	250	3329	3215	264	1196	17	9	0	3242	3307	0	441
1ª SÉRIE/EJA	160	12	14	74	86	2	82	1	27	0	0	0	160	0
2ª SÉRIE/EJA	77	11	11	32	45	1	15	1	0	0	0	0	77	0
3ª SÉRIE/EJA	78	11	11	27	51	4	21	1	0	0	0	0	78	0
4ª SÉRIE/EJA	99	10	10	41	58	3	36	0	0	0	0	0	99	0
TOTAL	48834		1976	25092	23742	2059	3848	197	139	2519	23005	22896	434	2104

DADOS CONSOLIDADOS CAPITAL

ETAPA	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS	Nº DE ESCOLAS	Nº DE TURMAS	MASCULINO	FEMININO	ALUNOS NEE	VENEZUELANOS	INDÍGENAS	INDÍGENAS VENEZUELANOS	INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	ALUNOS EM DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE
CRECHE	2519	47	90	1299	1126	192	22	10	0	2519	0	0	0	0
1º PERÍODO	9496	43	237	2829	2667	274	619	32	6	0	2844	2652	0	0
2º PERÍODO	5765	43	241	2970	2795	247	950	93	9	0	2890	2915	0	0
3º ANO	7253	44	289	3829	3534	300	2145	22	35	0	3724	3629	0	525
4º ANO	6480	40	254	3315	3145	289	1280	21	26	0	3207	3239	0	292
5º ANO	6900	39	234	3296	3084	261	1177	17	19	0	3002	3278	0	392
6º ANO	6098	38	224	3179	2919	226	1098	16	10	0	3039	2943	0	491
7º ANO	6230	38	252	3162	3060	296	1198	17	9	0	3199	3095	0	489
1ª SÉRIE/EJA	136	9	11	66	70	1	81	1	27	0	0	0	136	0
2ª SÉRIE/EJA	46	3	3	16	30	1	11	1	0	0	0	0	46	0
3ª SÉRIE/EJA	57	3	3	13	39	4	19	1	0	0	0	0	57	0
4ª SÉRIE/EJA	99	3	3	41	58	3	36	0	0	0	0	0	99	0
TOTAL	46632		1832	24004	22628	2119	3591	191	139	2519	22879	22807	938	2066

DADOS CONSOLIDADOS RURAL

ETAPA	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS	Nº DE ESCOLAS	Nº DE TURMAS	MASCULINO	FEMININO	ALUNOS NEE	VENEZUELANOS	INDÍGENAS	INDÍGENAS VENEZUELANOS	INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	ALUNOS EM DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE
CRECHE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1º PERÍODO	262	17	21	192	190	8	14	0	0	1	212	90	0	0
2º PERÍODO	306	17	27	147	159	7	30	1	0	2	125	181	0	0
3º ANO	339	17	21	154	185	1	66	1	0	3	205	134	0	0
4º ANO	290	17	27	148	142	6	30	4	0	4	136	154	0	6
5º ANO	348	17	28	173	175	1	46	0	0	5	160	188	0	5
6º ANO	254	17	27	129	126	2	39	0	0	6	84	190	0	3
7º ANO	310	17	28	173	147	3	38	0	0	7	108	211	0	1
1ª SÉRIE/EJA	24	3	3	8	16	0	1	0	0	8	0	0	24	0
2ª SÉRIE/EJA	31	3	3	16	15	0	4	0	0	9	0	0	31	0
3ª SÉRIE/EJA	21	1	1	9	12	0	1	0	0	10	0	0	21	0
4ª SÉRIE/EJA	0	1	1	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0
TOTAL	2191		138	1092	1107	34	268	6	0	66	1292	1099	79	16



ANEXO IV
TEMPERATURA PARA TRANSPORTE E RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração dos produtos.

Desta forma, seguem as seguintes orientações conforme as legislações vigentes:

- Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas e animais;
- A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos;
- Os veículos de transporte de alimentos devem possuir Certificado de Vistoria, sendo revestida de material liso, resistente, impermeável, atóxica e lavável;
- Os métodos de higiene e desinfecção devem ser adequados às características dos produtos e dos veículos de transportes;
- Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessários removíveis, de forma a evitar danos e contaminação;
- Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos serem desinfetados juntamente com o veículo de transporte;
- A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou matéria-prima alimentar;
- Nenhum alimento deve ser transportado em contato direto com o piso do veículo ou embalagens ou recipientes abertos;
- Os equipamentos de refrigeração não devem apresentar risco de contaminação para o produto e deve garantir, durante o transporte, temperatura adequada para o mesmo;
- Os alimentos perecíveis crus ou prontos para o consumo devem ser transportados em veículo fechado, dependendo da natureza sob:

CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO	TEMPERATURA
Refrigerado (iogurte)	$\leq 4^{\circ}\text{C}$ com tolerância de até 7°C
Não perecíveis (produtos secos)	temperatura ambiente.

- Os veículos de transporte que necessitem controle de temperatura devem ser providos permanentemente de termômetros calibrados e de fácil leitura;
- Os critérios de temperaturas fixados são para os produtos e não para os veículos.

Referências:

BRASIL Portaria CVS-6/99, de 10 de março de 1999. Regulamento Técnico sobre os Parâmetros e Critérios para o Controle Higiênico-sanitário em estabelecimentos de alimentos. Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde.

BATISTA, Elizabeth; et.all. Manual De Boas Práticas De Manipulação De Alimentos E Procedimentos Operacionais Padronizados da Prefeitura Municipal de Boa Vista. Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, 2021.

ANEXO V
RELAÇÃO DE ENDEREÇO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

01	CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
END.: RUA PARAÍBA, Nº 444 – BAIRRO DOS ESTADOS	FONE: 3623-2113
	CENTRO DO AUTISMO
	END.: AVENIDA GLAYCON DE PAIVA, Nº 1681 – BAIRRO SÃO VICENTE
02	ESCOLA MUNICIPAL AQUILINO DA MOTA DUARTE 1º ao 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL
END.: RUA CECILIA BRASIL Nº 1078 – BAIRRO CENTRO	
03	ESCOLA MUNICIPAL ARCO-ÍRIS 1º e 2º PERIODO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL
END.: RUA MASSARANDUBA, Nº 1551 – BAIRRO PARAVIANA	
04	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE 1º e 2º PERIODO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL
END.: RUA CARMELO, Nº 1400 – BAIRRO PINTOLÂNDIA	
05	ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO CÉU 1º E 2º PERIODO EDUCAÇÃO INFANTIL
END.: RUA COTINGO, Nº 48 – BAIRRO 13 DE SETEMBRO	
06	ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO FELIZ 1º ao 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL
END.: RUA MACUNAÍMA, Nº 392 - BAIRRO 13 DE SETEMBRO	
07	ESCOLA MUNICIPAL CENTENÁRIO DE BOA VISTA 1º ao 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL
END.: RUA JOÃO PEREIRA CALDAS, Nº 460 – BAIRRO APARECIDA	
08	ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ 1º e 2º PERIODO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL
END.: AVENIDA RUI BARAÚNA, Nº 1474 – BAIRRO UNIÃO	

09	ESCOLA MUNICIPAL CUNHATÃ CURUMIM 1º ao 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL
END.:RUA PROFESSOR MACEDO, Nº 608 – BAIRRO BURITIS	
10	ESCOLA MUNICIPAL DALÍCIO FARIAS FILHO 1º ao 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL
END.:RUA PIRAÍBA, Nº 1584 – BAIRRO SANTA TEREZA	
11	ESCOLA MUNICIPAL DELACIR DE MELO LIMA 2º AO 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL
END.:RUA SANTO AGOSTINHO, Nº 175 – BAIRRO CENTENÁRIO	
12	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR SÍLVIO LEITE 2º PERIODO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º ao 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL
END.:RUA C-28 COM WOLTER CASTELO BRANCO, 651º - BAIRRO DR SÍLVIO LEITE	
13	ESCOLA MUNICIPAL ESTRELINHA MÁGICA 1º e 2º PERIODO EDUCAÇÃO INFANTIL
END.:RUA EXPEDITO FRANCISCO DA SILVA, Nº 910 –DR SILVIO LEITE	
14	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CÁSSIO DE MORAES 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1ª a 4ª SÉRIE
END.:RUA RAIMUNDO ALVES SOARES, Nº 900 – BAIRRO UNIÃO	
15	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE SOUZA BRÍGLIA 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1ª a 4ª SÉRIE
END.: RUA DAS EXTREMOSAS, Nº 312 – BAIRRO PRICUMÃ	
FONE:3626-4304	
16	ESCOLA MUNICIPAL FREI ARTUR AGOSTINI 1º ao 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL
END.: RUA SURUMÚ, Nº 1905 – BAIRRO SÃO VICENTE	
FONE:3624-4561	
17	ESCOLA MUNICIPAL HILDA FRANCO DE SOUZA 1º ao 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL
END.:RUA LATITUDINAL, 259 - BAIRRO EQUATORIAL	
FONE:3625-3639	
18	ESCOLA MUNICIPAL IOLÁDIO BATISTA DA SILVA



	1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL E 1ª a 4ª SÉRIE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	END.:RUA ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA, Nº 445 – BAIRRO SÃO BENTO	FONE:3628-3048
19	ESCOLA MUNICIPAL ISETE EVANGELISTA ALBUQUERQUE 1º e 2º PERIODO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	
	END.:AV. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, Nº 955 – BAIRRO ASA BRANCA	FONE:3626-2870
20	ESCOLA MUNICIPAL JAEL DA SILVA BARRADAS 1º ao 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL	
	END.:RUA URUGUAI, Nº 841 – BAIRRO CAUAMÉ	FONE:3224-9206
21	ESCOLA MUNICIPAL JÂNIO DA SILVA QUADROS 1º e 2º PERIODO EDUCAÇÃO INFANTIL	
	END.:RUA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, Nº 1570 – BAIRRO TANCREDO NEVES	FONE: 3625-3976
22	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS COPAÍBAS 1º e 2º PERIODO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	
	END.:RUA GOVER. AQUILINO DA MOTA, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL	FONE:3628-4840
23	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARNÓBIODA SILVA 1º e 2º PERIODO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	
	END.:R. PINTO MARTINS, 462 - CAUAMÉ	FONE: *****
24	ESCOLA MUNICIPAL JÓQUEI CLUBE 1º e 2º PERIODO EDUCAÇÃO INFANTIL	
	END.:RUA CJ-06, S/Nº - BAIRRO JÓQUEI CLUBE	FONE:3621-3218
25	ESCOLA MUNICIPAL JUSLANY DE SOUZA FLORES 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	
	END.:RUA 08, Nº 289 – BAIRRO JARDIM TROPICAL	FONE:3621-6059
26	ESCOLA MUNICIPAL LAUCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA 1º e 2º PERIODO EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL E 1ª a 4ª SÉRIE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	END.:AVENIDA A - S/N- DOUTOR AIRTON ROCHA	FONE:****



27	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CANARÁ 1º e 2º PERÍODO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL
END.: RUA HC-14, Nº 410 – BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS FONE: 3628-8209	
28	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA FARIA ANDRADE 1º e 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL
END.: RUA MILÃO, Nº 173 – BAIRRO CENTENÁRIO FONE: 3628-7901	
29	ESCOLA MUNICIPAL MARIA GONÇALVES VIEIRA 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL
END.: RUA JOCA FARIAS, Nº 1775 – BAIRRO CARANÃ FONE: 3627-1271 / 3627-1787	
30	ESCOLA MUNICIPAL MARIA TERESA MACIEL DA SILVEIRA MELO 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL
END.: RUA SEVERIANO CAETANO, Nº 310 - JARDIM FLORESTA FONE: 3628-5781	
31	ESCOLA MUNICIPAL MARTINHA THURY VIEIRA 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL
END.: RUA ROMÊNIA, Nº 146 – BAIRRO CAUAMÉ FONE: 3627-6966	
32	ESCOLA MUNICIPAL MENINO DE JESUS 1º e 2º PERÍODO EDUCAÇÃO INFANTIL
END.: RUA LINDOLFO BERNARDO COUTINHO, Nº 330 – BAIRRO ASA BRANCA FONE: 3224-9184	
33	ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA 2º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL
QUANT. DE ALUNOS: 450 PORTE: 3 QUANT. DE TURMAS: 16	
END.: RUA ITAJARA, Nº 225 – BAIRRO JÓQUEI CLUBE FONE: 3624-1269	
34	ESCOLA MUNICIPAL NEWTON TAVARES 1º e 2º PERÍODO EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL E 1ª a 4ª SÉRIE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
QUANT. DE ALUNOS: 890 PORTE: 4 QUANT. DE TURMAS: 34	
END.: R. CASTELO BRANCO, Nº1277 - BAIRRO (CALUNGA) CAETANO FILHO FONE: 3623-1483	



35	ESCOLA MUNICIPAL NOVA CANAÃ 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL E 1ª a 4ª SÉRIE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
QUANT. DE ALUNOS: 889 PORTE: 4		QUANT. DE TURMAS: 38
END.: RUA JERICÓ, Nº 405 – BAIRRO NOVA CANAÃ		FONE: 3627-7026
36	ESCOLA MUNICIPAL PALMIRA DE CASTRO MACHADO 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	
QUANT. DE ALUNOS: 824 PORTE: 4		QUANT. DE TURMAS: 30
END.: RUA MONTE SINAI, Nº 403 – BAIRRO PROFª ARACELI		FONE: 3628-6874 / 3628-4961
37	ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	
QUANT. DE ALUNOS: 550 PORTE: 3		QUANT. DE TURMAS: 24
END.: AV. GENERAL SAMPAIO, Nº 262 – BAIRRO 13 DE SETEMBRO		FONE: 3624-4525
38	ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE 1º e 2º PERÍODO EDUCAÇÃO INFANTIL	
QUANT. DE ALUNOS: 356 PORTE: 2		QUANT. DE TURMAS: 14
END.: RUA JOCA FARIAS, Nº 1018 – BAIRRO CARANÃ		FONE: 3628-4769
39	ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	
QUANT. DE ALUNOS: 328 PORTE: 2		QUANT. DE TURMAS: 14
END.: RUA BELARMINO FERNANDO MAGALHÃES, Nº 1362 – B. TANCREDO NEVES		FONE: 3623-3171
40	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS RAIMUNDO RODRIGUES 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	
QUANT. DE ALUNOS: 1058 PORTE: 4		QUANT. DE TURMAS: 46
END.: RUA H. MARDEL DE MAGALHÃES, Nº 1265 – BAIRRO TANCREDO NEVES		FONE: 3625-4484
41	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMAZONA DE OLIVEIRA MONTEIRO 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	
QUANT. DE ALUNOS: 893 PORTE: 4		QUANT. DE TURMAS: 30

END.:RUA C-35, Nº 623 – BAIRRO DOUTOR SÍLVIO LEITE		FONE:3627-4470
42	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA SANDRA NASCIMENTO QUEIROZ 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	
QUANT. DE ALUNOS: 1,310 PORTE: 5		QUANT. DE TURMAS: 48
END.: AVENIDA DO SOL, Nº 623 - BAIRRO CIDADE SATÉLITE		FONE:3621-3219
43	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTONIA FERNANDES CUTRIN 1º e 2º PERÍODO EDUCAÇÃO INFANTIL	
QUANT. DE ALUNOS: 296 PORTE: 2		QUANT. DE TURMAS: 12
END.: ABRAHÃO FÉLIX LIMA S/N - BAIRRO: JARDIM TROPICAL		FONE*****
44	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CARMEM EUGÊNIA MACAGGI 2º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	
QUANT. DE ALUNOS: 749 PORTE: 3		QUANT. DE TURMAS: 30
END.: AV. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, Nº 3351 – B. ASA BRANCA		FONE: 3623-7626
45	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DANÚBIA CARVALHO DE OLIVEIRA 1º e 2º PERÍODO EDUCAÇÃO INFANTIL	
QUANT. DE ALUNOS: 299 PORTE: 2		QUANT. DE TURMAS: 12
END.: RUA PAVÃO, Nº 103-1, BAIRRO MECEJANA		FONE:***
46	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDSONINA DE BARROS VILLA 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	
QUANT. DE ALUNOS: 536 PORTE: 3		QUANT. DE TURMAS: 24
END.: RUA AMAPÁ, Nº 872 – BAIRRO DOS ESTADOS		FONE: 3623-1741
47	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GLEMÍRIA GONZAGA ANDRADE 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL E 1ª a 4ª SÉRIE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
QUANT. DE ALUNOS: 1.182 PORTE: 4		QUANT. DE TURMAS: 46
END.: AVENIDA DO SOL, Nº 395 – BAIRRO CIDADE SATÉLITE		FONE: 3627-4579
48	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVANY DOS SANTOS PARENTE 1º e 2º PERÍODO EDUCAÇÃO INFANTIL	
QUANT. DE ALUNOS: 416 PORTE: 3		QUANT. DE TURMAS: 14



END.: RUA MONTE SINAI, S/Nº, BAIRRO RAIAR DO SOL		FONE: *****
49	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA FRANCISCA DA SILVA LEMOS 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	
QUANT. DE ALUNOS: 664 PORTE: 3		QUANT. DE TURMAS: 26
END.: RUA MESTRE ALBANO, Nº 1865 - BAIRRO BURITIS		FONE: 3625-4178
50	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA GERTRUDES MOTA DE LIMA 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL E 1ª a 4ª SÉRIE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
QUANT. DE ALUNOS: 1.166 PORTE: 4		QUANT. DE TURMAS: 42
END.: RUA ANTÔNIO COUTRIN, Nº 1299 – BAIRRO SANTA LUZIA		FONE: 3627-8866
51	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ELOY GOMES 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL E 1ª a 4ª SÉRIE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
QUANT. DE ALUNOS: 940 PORTE: 4		QUANT. DE TURMAS: 36
END.: AV MAJOR ECELDON PINTO, Nº 1000 – S. HÉLIO CAMPOS / CONJUNTO CIDADÃO		FONE: 3628-2574
52	ESCOLA MUNICIPAL RAIOS DE SOL 2º PERÍODO EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º e 3º ENSINO FUNDAMENTAL	
QUANT. DE ALUNOS: 794 PORTE: 3		QUANT. DE TURMAS: 36
END.: RUA CURITIBA, Nº 446 – BAIRRO NOVA CIDADE		FONE: 3626-7131
53	ESCOLA MUNICIPAL RUJANE SEVERIANO DOS SANTOS 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	
QUANT. DE ALUNOS: 940 PORTE: 4		QUANT. DE TURMAS: 36
END.: RUA EUCLIDES GOMES DA SILVA, S/Nº – BAIRRO ALVORADA		FONE: 3625-1129
54	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DARCY RIBEIRO 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	
QUANT. DE ALUNOS: 833 PORTE: 4		QUANT. DE TURMAS: 32
END.: AVENIDA SANTO ANTONIO, Nº 1138 – BAIRRO EQUATORIAL		FONE: 3627-8402
55	ESCOLA MUNICIPAL SONHO INFANTIL 1º e 2º PERÍODO EDUCAÇÃO INFANTIL	



QUANT. DE ALUNOS: 326 PORTE: 2		QUANT. DE TURMAS: 14
END.:RUA DECO FONTELES, Nº 622 – BAIRRO JARDIM FLORESTA		FONE:3623-2675
56	ESCOLA MUNICIPAL TIA LINDA 1º e 2º PERIODO EDUCAÇÃO INFANTIL	
QUANT. DE ALUNOS: 319 PORTE: 2		QUANT. DE TURMAS: 14
END.:RUA VER. VALDEMAR GOMES, Nº 722 – BAIRRO DR SÍLVIO BOTELHO		FONE:3628-8187 / 3627-0782
57	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMARINA NORMANDO MARTINS 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	
QUANT. DE ALUNOS: 976 PORTE:4		QUANT. DE TURMAS: 34
END.:RUA MACAPÁ, Nº 740 – BAIRRO NOVA CIDADE		FONE: 3626-7055
58	ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ CLARA 1º e 2º PERIODO EDUCAÇÃO INFANTIL	
QUANT. DE ALUNOS: 242 PORTE:2		QUANT. DE TURMAS:10
END.:RUA: PARAGUAI, Nº 259 – BAIRRO CAUAMÉ		FONE:3626-9365
59	ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ DANDÃE 1º e 2º PERIODO EDUCAÇÃO INFANTIL	
QUANT. DE ALUNOS: 283 PORTE: 2		QUANT. DE TURMAS: 12
END.:AVENIDA ATAÍDE TEIVE, Nº 2445 – BAIRRO LIBERDADE		FONE:3624-2999
60	ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ EURÍDES 1º e 2º PERIODO EDUCAÇÃO INFANTIL	
QUANT. DE ALUNOS: 346 PORTE: 2		QUANT. DE TURMAS: 14
END.: RUA LUIZ REIS CRISTO, Nº 1160 – BAIRRO JARDIM EQUATORIAL		FONE: 3224-8110
61	ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ JÚLIA 1º ao 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	
QUANT. DE ALUNOS: 284 PORTE: 2		QUANT. DE TURMAS: 12
END.:AV. MARIO HOMEM DE MELO, Nº 4665 – BAIRRO CAIMBÉ		FONE: 3224-3262
62	ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS ASSUNÇÃO RIBEIRO ARAÚJO	



1º e 2º PERIODO EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL		
QUANT. DE ALUNOS: 420	PORTE: 3	QUANT. DE TURMAS: 14
END.: RUARIO VERDE 164-180 - BAIRRO: BELAVISTA		FONE:****

CRECHE E PROINFÂNCIA

01	ESCOLA MUNICIPAL ALDO TORREIAS DO NASCIMENTO	
	CRECHE	
QUANT. DE ALUNOS: 241	PORTE: 2	QUANT. DE TURMAS: 8
END.: RUA BOLÍVIA 606, BAIRRO: CAUAMÉ		FONE: ****
02	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AIRTON OLIVEIRA DIAS	
	CRECHE 1º e 2º PERIODO	
QUANT. DE ALUNOS: 363	PORTE: 2	QUANT. DE TURMAS: 12
END.: RUA MASSARANDUBA S/N BAIRRO PARAVIANA		FONE: ***
03	ESCOLA MUNICIPAL EMILIA RIOS PEIXOTO	
	CRECHE 1º e 2º PERIODO	
QUANT. DE ALUNOS: 357	PORTE: 2	QUANT. DE TURMAS: 14
END.: JOSÉ LACERDA S/N BAIRRO CIDADE SATELITE		FONE: ***
04	ESCOLA MUNICIPAL EUNICE QUEIROZ DE FARIA	
	CRECHE 1º e 2º PERIODO	
QUANT. DE ALUNOS: 356	PORTE: 2	QUANT. DE TURMAS: 14
END.: RUA JOSEMAR BATISTA DE SOUZA, 341 CIDADE SATELITE		FONE: ***
05	ESCOLA MUNICIPAL FÁTIMA CÂNDIDO	
	CRECHE 1º e 2º PERIODO	
QUANT. DE ALUNOS: 309	PORTE: 2	QUANT. DE TURMAS: 12
END.: RUA DAS GALAXIAS Nº 1794 CIDADE SATELITE		FONE: ****
06	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FREIRE BRANDÃO	
	CRECHE 1º e 2º PERIODO	
QUANT. DE ALUNOS: 359	PORTE: 2	QUANT. DE TURMAS: 14



END.: RUA CC 24, S/N BAIRRO CIDADÃO		FONE: ***
07	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ÁUREA DE HOLANDA LIMA CRECHE 1º e 2º PERIODO	
QUANT. DE ALUNOS: 277 PORTE: 2		QUANT. DE TURMAS: 12
END.: TR. DOS MACUXIS, S/N, BAIRRO EQUATORIAL – CONJ. CRUVIANA		FONE:
08	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LÍDIA COELHO TAVARES CRECHE 1º e 2º PERIODO	
QUANT. DE ALUNOS: 319 PORTE: 2		QUANT. DE TURMAS: 12
END.:RUA. BRÉSCIA Nº 526, BAIRRO CENTENÁRIO		FONE: *****
09	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JAMES MACELLARO THOMÉ CRECHE 1º e 2º PERIODO	
QUANT. DE ALUNOS: 306 PORTE: 2		QUANT. DE TURMAS: 12
END.: RUA PS 02 S/N – CENTENÁRIO – CEP: 69312-606		FONE: ****
10	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ODIR LUCAS DA SILVA CRECHE 1º e 2º PERIODO	
QUANT. DE ALUNOS: 308 PORTE: 2		QUANT. DE TURMAS: 12
END.:RUA PORTO VELHO Nº 314, BAIRRO NOVA CIDADE		FONE: *****
11	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERREIRA MONTEIRO CRECHE 1º e 2º PERIODO	
QUANT. DE ALUNOS: 295 PORTE: 2		QUANT. DE TURMAS: 12
END.:AVENIDA MAJOR ECILDON PINTO Nº 1309 BAIRRO LAURA MOREIRA		FONE: *****
12	ESCOLA MUNICIPAL VILA JARDIM CRECHE 1º e 2º PERIODO	
QUANT. DE ALUNOS: 348 PORTE: 2		QUANT. DE TURMAS: 13
END.: AV. JARDIM, QD. JATOBÁ, S/N – CONJ. VILA JARDIM CIDADE SATÉLITE		FONE: *****
13	ESCOLA MUNICIPAL VALDERLEIDE BARAÚNA BRANDÃO CRECHE 1º e 2º PERIODO	



QUANT. DE ALUNOS: 312	PORTE: 2	QUANT. DE TURMAS: 12
END.:AV. GENERAL ATAÍDE TEIVE, S/Nº, BAIRRO EQUATORIAL CONJUNTO CRUVIANA		FONE: *****
14	ESCOLA MUNICIPAL WALDINETE DE CARVALHO CHAVES CRECHE 1º e 2º PERIODO	
QUANT. DE ALUNOS: 364	PORTE: 2	QUANT. DE TURMAS: 14
END.: RUA DELMAN VERAS, 342 - BAIRRO DR. SILVIO BOTELHO		FONE: ****

CASAS MÃE

1 - NÚCLEO NOVA CIDADE		
NOVA CIDADE-		
NOVA CIDADE I-		
NOVA CIDADE II-		
QUANT. DE ALUNOS:	PORTE: 1	QUANT. DE TURMAS:
END:RUA: PALMAS, 868 - NOVA CIDADE		FONE:
2 - NÚCLEO BELA VISTA		
PRISCILA MIRIAN GALVÃO ALMEIDA - 29 alunos		
BELA VISTA-		
QUANT. DE ALUNOS:	PORTE: 1	QUANT. DE TURMAS: 1
END:RUA DOS ASTROS, 1885 - BELA VISTA		FONE:
3 - NÚCLEO RAIAR DO SOL		
RAIAR DO SOL-		
MUNDO ENCANTADO-		
QUANT. DE ALUNOS:	PORTE: 1	QUANT. DE TURMAS: 1
END:RUA: UNIVERSO, 1334 - RAIAR DO SOL		FONE:
4 - NÚCLEO CENTENÁRIO		
FLOR DO CAMPO-		
LAGOA ENCANTADA-		



RECANTO DO AMOR-	
QUANT. DE ALUNOS: PORTE: 1	QUANT. DE TURMAS: 1
END: RUA: SANTA MARIA, S/N - CENTENÁRIO	FONE:
5 - NÚCLEO PINTOLÂNDIA VOVÓ JOANA- VOVÓ SEVERINA- VOVÓ WANDA- VOVÓ ELENIR-	
QUANT. DE ALUNOS: PORTE: 1	QUANT. DE TURMAS: 1
END: AVENIDA NAZARÉ FILGUEIRAS, S/Nº, BAIRRO: PINTOLÂNDIA	FONE:
6 - NÚCLEO SENADOR HÉLIO CAMPOS TIA RAY- TIA LÍDIA- SENADOR I- SENADOR II-	
QUANT. DE ALUNOS: PORTE: 1	QUANT. DE TURMAS: 1
END: RUA: N-17 COM S-28 - SENADOR HÉLIO CAMPOS	FONE: 3621-6075
7 - NÚCLEO ALVORADA VOVÓ FRANCISCA- VOVOZINHA ALTAÍDE-	
QUANT. DE ALUNOS: PORTE: 1	QUANT. DE TURMAS: 1
END: RUA: Z-06, 2096 - ALVORADA	FONE:
8 - NÚCLEO EQUATORIAL VOVÓ ROSA- TIA NEIDE- LUZ DO SOL-	
QUANT. DE ALUNOS: PORTE: 1	QUANT. DE TURMAS: 1

END:RUA: TRAVESSA MACUXI, S/N - EQUATORIAL	FONE: 3627-9211
9 - NÚCLEO CIDADE SATÉLITE I	
VOVÓ CONCEIÇÃO-	
VOVÓ JOANA CIDADE-	
PEDACINHO DE GENTE-	
QUANT. DE ALUNOS: PORTE: 1	QUANT. DE TURMAS: 1
END:RUA:AV: SOL, S/N - CIDADE SATÉLITE	FONE: 3628-9538
10 - NÚCLEO CIDADE SATÉLITE II	
SINHÁ LARANJEIRA-	
TIA LOURDES-	
QUANT. DE ALUNOS: PORTE: 1	QUANT. DE TURMAS: 1
END:RUA: J, S/ - CIDADE SATÉLITE	FONE: 3627-3131
11 - NÚCLEO JARDIM CARANÃ	
TIA ÀUREA-	
VOVÓ ELZA MESQUITA-	
QUANT. DE ALUNOS: PORTE: 1	QUANT. DE TURMAS: 1
END:RUA: CLARICE DE MELO CABRAL, S/N - JARDIM CARANÃ	FONE: 3627-3132
12 - NÚCLEO CIDADÃO	
TIA DULCE-	
TIA HÉRIKA-	
BRILHA ESTRELINHA-	
QUANT. DE ALUNOS: PORTE: 1	QUANT. DE TURMAS: 1
END:RUA: DOS TRABALHADORES, S/N - CIDADÃO	FONE:

ESCOLAS INDÍGENAS

01	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CLEMENTE DOS SANTOS – MUTISSERIADO 1º e 2º PERÍODO EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL
-----------	---



QUANT. DE ALUNOS: 73	PORTE: 1	QUANT. DE TURMAS: 5
END: COMUNIDADE VISTA NOVA		FONE:*****
02	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DUKUZY SEBASTIÃO 1º e 2º PERÍODO EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	
QUANT. DE ALUNOS: 96	PORTE:2	QUANT. DE TURMAS:6
END: COMUNIDADE DO LAGO GRANDE		FONE:*****
03	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA IGNÊS BENEDICTO 1º e 2º PERÍODO EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	
QUANT. DE ALUNOS:72	PORTE:1	QUANT. DE TURMAS: 5
END: COMUNIDADE DO MILHO		FONE:*****
04	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MARTINS PEREIRA DA SILVA 1º e 2º PERÍODO EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	
QUANT. DE ALUNOS: 51	PORTE:1	QUANT. DE TURMAS:4
END: COMUNIDADE DO MORCEGO		FONE:*****
05	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA FRANCISCA GOMES DA SILVA 1º e 2º PERÍODO EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	
QUANT. DE ALUNOS:47	PORTE:1	QUANT. DE TURMAS:4
END: COMUNIDADE SERRA DO TRUARÚ		FONE:*****
06	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TUXAUA ALBINO MORAIS 1º e 2º PERÍODO EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	
QUANT. DE ALUNOS: 59	PORTE:1	QUANT. DE TURMAS: 5
END: COMUNIDADE DA ILHA		FONE:*****
07	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KO'KO ERMELINDA RAPOSO DA SILVA 1º e 2º PERÍODO EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	
QUANT. DE ALUNOS:98	PORTE:2	QUANT. DE TURMAS: 6
END: COMUNIDADE CAMPO ALEGRE		FONE:*****
08	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA VOVÓ TEREZINHA DA SILVA	



QUANT. DE ALUNOS: 45		PORTE:1	QUANT. DE TURMAS: 3
END: COMUNIDADE BOM JESUS		FONE: *****	
09	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA VOVÓ TEREZA DA SILVA – EDU. INFANTIL – ENS. FUNDAMENTAL		DECRETO: Nº 086/E 28/05/2013
QUANT. DE ALUNOS: 59		PORTE:1	QUANT. DE TURMAS:3
END: COMUNIDADE DARÔRA		FONE: *****	
10	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA VICENTE ANDRÉ DA SILVA– EDU. INFANTIL – ENS. FUNDAMENTAL		DECRETO: Nº 011/E 27/01/2012
QUANT. DE ALUNOS: 108		PORTE:2	QUANT. DE TURMAS: 7
END:COMUNIDADE TRUARÚ DA CABECEIRA		FONE: *****	
11	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA VOVÓ ANTÔNIA CELESTINA DA SILVA – EDU. INFANTIL – ENS. FUNDAMENTAL		DECRETO: Nº 049/E 30/03/2012
QUANT. DE ALUNOS: 126		PORTE:2	QUANT. DE TURMAS: 7
END: COMUNIDADE VISTA ALEGRE		FONE:*****	
12	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA VOVÔ JANDICO DA SILVA – EDU. INFANTIL – ENS. FUNDAMENTAL		DECRETO: Nº 072/E 07/05/2010
QUANT. DE ALUNOS: 67		PORTE:1	QUANT. DE TURMAS: 5
END: COMUNIDADE SERRA DA MOÇA		FONE:*****	

ESCOLAS DO CAMPO/RURALS

01	ESCOLA MUNICIPAL BALDUÍNO WOTTRICH – EDUC. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL		
QUANT. DE ALUNOS: 596		PORTE: 3	QUANT. DE TURMAS: 20
END.: ZONA RURAL – MONTE CRISTO		FONE: 3626-9574	
02	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DIAS DE ABREU – EDU. INFANTIL – ENS. FUNDAMENTAL		DECRETO: Nº 148/E 30/08/2013
QUANT. DE ALUNOS: 49		PORTE:1	QUANT. DE TURMAS: 6
END: VILA DO PASSARÃO		FONE:*****	
03	ESCOLA MUNICIPAL LEILA MARIA DA SILVEIRA – EDU. INFANTIL – ENS. FUNDAMENTAL		DECRETO: Nº 131/E 29/07/2013



QUANT. DE ALUNOS: 85		PORTE: 2	QUANT. DE TURMAS: 6
04	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID FEITOSA NETO – EDU. INFANTIL – ENS. FUNDAMENTAL		DECRETO: Nº 141/E 20/08/2013
QUANT. DE ALUNOS: 270		PORTE: 2	QUANT. DE TURMAS: 14
END: REGIÃO DO MURUPÚ – PÓLO I P.A. NOVA AMAZÔNIA/MURUPÚ			FONE:*****
05	ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO SOARES DA SILVA – EDU. INFANTIL – ENS. FUNDAMENTAL		DECRETO: Nº 183/E 29/10/2013
QUANT. DE ALUNOS: 187		PORTE: 2	QUANT. DE TURMAS: 11
END: REGIÃO DO TRUARÚ – VICINAL I P.A. NOVA AMAZÔNIA			FONE:9961-9225

ANEXO VI
SOMA POR MODALIDADE

LOTE I						
Por unidade de medida	Fundamental	Creche	Pré-escola	EJA	Indígena	Especial
Frasco	13.474	1.244	4.354	207	1.037	415
	4.242	392	1.371	65	326	131
	260	24	84	4	20	8
Kg	47.794	4.412	15.441	735	3.677	1.471
	148.839	13.739	48.086	2.290	11.449	4.580
	11.813	1.090	3.816	182	909	363
	11.753	1.085	3.797	181	904	362
	8.649	798	2.794	133	665	266
	30.997	2.861	10.014	477	2.384	954
	6.851	632	2.213	105	527	211
	10.565	975	3.414	163	813	325
	130	12	42	2	10	4
	79.761	7.363	25.769	1.227	6.136	2.454
Pacote	136.080	12.561	43.965	2.094	10.468	4.187
	18.816	1.737	6.080	290	1.448	579
	11.797	1.089	3.811	181	907	363
	28.633	2.643	9.251	441	2.203	881
	35.421	3.270	11.444	545	2.725	1.090
	53.382	4.928	17.247	821	4.106	1.643
	15.286	1.411	4.939	235	1.176	470
	61.496	5.677	19.868	946	4.730	1.892
	2.897	267	936	45	223	89
	2.712	251	877	42	209	84
	2.712	251	877	42	209	84
	53.887	4.974	17.409	829	4.145	1.658
	103	10	34	2	8	3
	130	12	42	2	10	4
195	18	63	3	15	6	
Unidade	1.296	120	419	20	100	40
	181.331	16.738	58.584	2.790	13.949	5.579
	65	6	21	1	5	2
	1.786	165	578	28	138	55
	1.067	98	344	16	82	33
FRASCO	17.976	1.660	5.809	276	1.383	554
KG	277.391	25.604	89.617	4.268	21.338	8.536
PACOTE	503.308	46.462	162.612	7.745	38.718	15.487
UNIDADE	185.545	17.127	59.946	2.855	14.274	5.709
SOMA POR UNIDADE DE MEDIDA - LOTE I	984.220	90.853	317.984	15.144	75.713	30.286

QUANTIDADES DOS LOTE I						
Por unidade de medida	Fundamental	Creche	Pré-escola	EJA	Indígena	Especial
Lote I	984.220	90.853	317.984	15.144	75.713	30.286





Prefeitura Municipal de
Boa Vista



Sistema de Serviços
ao Cidadão

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo termo_de_referencia__ajustado_12.07.2024.pdf do documento **00000.9.324056/2024** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
LEIDA FERNANDES CAVALCANTE 621.090.902-78	12/07/2024 13:15:08 LOGIN E SENHA
CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS 383.585.902-10	12/07/2024 13:28:01 LOGIN E SENHA
GEORGE BARROS CHAVES 009.768.792-80	12/07/2024 15:10:29 LOGIN E SENHA
MARIA CONSUELO SALES SILVA 323.580.752-72	12/07/2024 17:25:45 LOGIN E SENHA
BEATRIZ DA CONCEICAO BEZERRA 875.600.542-34	15/07/2024 08:03:18 LOGIN E SENHA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BEATRIZ DA CONCEICAO BEZERRA EM 15/07/2024 08:03:18

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA CONSUELO SALES SILVA EM 12/07/2024 17:25:45

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS

LEI N° 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0000746A6

